

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A LEI N.º 26/2021, 19 de julho de 2021.

A Procuradoria do Município, vem através desta informar que a presente errata serve para retificar erro na inclusão do texto do Art. 3º, informado na Lei N° 26/2021 de 08 de julho de 2021 que, "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Pastor Evangélico":

onde se lê no Art. 3º, A campanha de Incentivo à Doação de Sangue de que trata o artigo 1º desta Lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de Junho, devendo ser articulada entre Órgãos públicos Municipais, entidades, sindicatos, associações e a sociedade organizada, **leia-se, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

PROCURADORIA MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de julho de 2021.

Ismael Ribeiro dos Santos Neto
Procurador Municipal

Página 1 de 1